



Ofício nº 025/2025

Maceió, 12 de março de 2025.

Ao Senhor

**Comandante do 5º Batalhão Logístico Blindado**

Major JOELSON Suzena Rosa

Assunto: SFPC em morosidade excessiva

Cumprimentando-o, utilizamos do presidente para dar conhecimento de um fato que merece a atenção de Vossa Senhoria, haja vista que em algumas semanas, alguns processos poderão fazer aniversário sem qualquer análise na SFPC subordinada ao Vosso Batalhão.

Esta alegação se baseia nas inúmeras denúncias de atletas prejudicados que esta Confederação recebeu, com as devidas provas encaminhadas à Vossa Senhoria através dos *printscreen* abaixo juntados:

011106.24.021116	16/05/2024	Registro e Apostilamento de Armas de CAC	Em análise	5º B Log
011106.24.023740	28/08/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise	5º B Log
011106.24.023705	31/08/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise	5º B Log
011106.24.023442	14/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise	5º B Log
011106.24.023456	16/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise	5º B Log
011106.24.023457	16/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise	5º B Log
011106.24.023503	18/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise	5º B Log
011106.24.023602	24/09/2024	Apostilamento CR PF - Atualização de Endereço do Acervo	Pronto para Análise	5º B Log
011106.24.023592	24/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Em análise	5º B Log



011106.24.023700	24/09/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023702	01/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.024671	08/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023637	26/09/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023640	26/09/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023660	27/09/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023664	27/09/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023698	01/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023727	01/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023699	01/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023838	09/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023923	11/10/2024	Apostilamento CR PF - Atualização de Endereço do Acervo	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023998	15/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.023970	15/10/2024	Registro e Apostilamento de Armas de CAC	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.024024	17/10/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Pronto para Análise		5º B Log
011106.24.024156	23/10/2024	Registro e Apostilamento de Armas de CAC	Pronto para Análise		5º B Log

É extremamente preocupante o que está ocorrendo na SFPC de Vosso Batalhão, pois além de inúmeros processos há 06 (seis) meses sem análise alguma, o processo SISGCORP de nº 011106.24.021116 fará aniversário de 01 (um) ano de protocolo sem análise em 16/05/2025.

A chefia da SFPC em questão não está cumprindo o determinado pela Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, especificamente o contido no artigo 49, *in verbis*:



*Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.*

Ainda precisamos mencionar que tal ausência de análise processual afronta também a Constituição Federal, a qual prevê:

*Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: (...).*

Diante do exposto, utilizamos do presente expediente para requerer mui respeitosamente que Vossa Senhoria se digne a:

1. Apurar o contido neste ofício e realizar mutirão processual para que o prazo legal seja restabelecido ou se aproxime ao máximo do previsto no artigo 49 da Lei 9.784/99;
2. Determinar a análise dos processos mencionados no corpo deste ofício;
3. Responder o presente ofício com as medidas adotadas por Vossa Senhoria na busca pela resolução dos problemas aqui noticiados para darmos conhecimento aos atletas prejudicados.

Termos em que,

Pede deferimento;

---

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR  
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático